

1. Entidade		
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR		
2. Nº Proc. Adm.		3. Modalidade e número de ordem
20.617.287-8		CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023
4. Objeto		
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA COHAPAR PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL – LOTE ÚNICO		
5. Vistoria Prévia dos Bens (Facultativa)		
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Térreo - Cristo Rei - Curitiba - PR		
6. Agendamento da Vistoria		
Telefones: (41) 3312-5625 ou (41) 3312-5696 - E-mail: deil@cohapar.pr.gov.br		
7. Solicitação de Bens		
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BENS		ATÉ O DIA 25/10/2023
ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO		Exclusivamente por meio digital, no endereço ptgr@cohapar.pr.gov.br
8. Responsável pelos esclarecimentos, local, contatos e horário de atendimento.		
Departamento de Licitação - DELI		
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – 1º andar - Cristo Rei - Curitiba - PR		
e-mail	Telefones	Horário
licitacao@cohapar.pr.gov.br	(41) 3312-5684 (41) 3312-5685	08:30 às 12:00 13:30 às 18:00
9. Link para acesso aos documentos:		
https://bit.ly/3KSXkS5ch2523		
10. Sumário		
1. Dos Bens	9. Recursos	
2. Dos Participantes	10. Homologação do Resultado	
3. Disponibilização do Edital	11. Impugnação do Edital	
4. Prazo para Recebimento das Solicitações	12. Disposições Específicas	
5. Da Vistoria Prévia dos Bens	13. Disposições Gerais	
6. Da Solicitação de Bens	14. Casos Omissos	
7. Procedimento	15. Informações	
8. Julgamento e Classificação Final	16. Foro	

A Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF nº 76.592.807/0001-22, sediada na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, Curitiba-PR torna pública a realização de CHAMAMENTO aberto até **25/10/2023**, visando a **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, em conformidade com os elementos contidos no processo protocolado sob nº 19.896.452-2, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Este procedimento observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.330/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR – RILC.

A COHAPAR disponibilizará as SOLICITAÇÕES DE BENS e demais documentos no link indicado na capa do edital.

O aviso de Chamamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da COHAPAR: www.cohapar.pr.gov.br.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis pela Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis, designada pelo Ato Administrativo n.º 597/PRES/2022 de 05 de dezembro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Ente Público Estadual, conforme Ata da Comissão constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos bens inservíveis a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no site da Cohapar.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis somente poderão ser doados para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente procedimento:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2.2.2. As exigências indicadas nas alíneas “d” e “e” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

2.2.3. As Estatais e as fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.4.

2.2.4. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

2.2.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de desclassificação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam prazo de validade, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital estará disponível para Consulta na Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR**, Departamento de Licitação – DELI, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, Curitiba-PR e poderá ser baixado no site da COHAPAR: www.cohapar.pr.gov.br.

3.2. A **COHAPAR** não se responsabilizará pelos erros na documentação apresentada por interessados que não tenham baixado o Edital ou, que tenham fornecido *e-mail* que não corresponda ao endereço eletrônico correto, e que, por consequência, não recebam eventuais adendos.

4. PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia **25/10/2023**.

5. DA VISTORIA PRÉVIA DOS BENS (FACULTATIVA)

5.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Departamento de Infraestrutura e Logística (DEIL) da COHAPAR para vistoria prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelos telefones (41) 3312-5625 (Guilherme) ou (41) 3312-5696 (Amélia) ou pelo e-mail: deil@cohapar.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feira, no horário das 09h30min h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6. DA SOLICITAÇÃO DE BENS

6.1. As entidades e órgãos interessados deverão dirigir suas SOLICITAÇÕES DE BENS conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da documentação referida no item 2, à Comissão Especial de Chamamento. A documentação deverá ser encaminhada ao Protocolo Geral da COHAPAR, **exclusivamente por meio digital**, no endereço ptgr@cohapar.pr.gov.br, cujo setor providenciará o regular processamento e tramitação inicial.

6.2. A documentação deverá ser capeada pela SOLICITAÇÃO DE BENS. **Todos os documentos deverão ser numerados**, assim:

1. Solicitação de Bens
2.

6.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.4.

6.3.1. Os interessados deverão indicar no corpo da SOLICITAÇÃO DE BENS a realização ou não da vistoria dos bens, devendo ser assinalada uma das opções.

6.4. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando a composição do(s) lote(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital.

6.5. A SOLICITAÇÃO DE BENS deverá ser assinada pelo representante da entidade ou órgão, devidamente comprovado no documento de constituição encaminhado, ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração, conforme modelo do ANEXO VIII.

6.6. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.4, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

7. PROCEDIMENTO

7.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação **preliminar** será publicada no site da COHAPAR, conforme modelo do ANEXO III, e comunicada aos Interessados no e-mail indicado na SOLICITAÇÃO DE BENS.

7.2. Entre os Interessados, será classificado para assinar o CONTRATO DE DOAÇÃO, por Lote, conforme modelo do ANEXO V, aquele que apresentar todos os documentos exigidos no item 2.2.1 ou 2.2.4.

7.3. A documentação dos Interessados será analisada pela Comissão Especial de Chamamento, especialmente designada para receber, analisar e julgar as SOLICITAÇÕES DE BENS deste Chamamento Público, a qual decidirá pela CLASSIFICAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO do Interessado.

7.4. A análise da documentação consistirá na verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificados os Interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos ou irregulares, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte **ORDEM DE PREFERÊNCIA**:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

7.6. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, será adotado o critério de **sorteio**, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no site da COHAPAR e comunicada aos Interessados no e-mail indicado na SOLICITAÇÃO DE BENS.

7.6.1. A sessão pública será transmitida em tempo real pelo canal da COHAPAR no youtube no link, a ser oportunamente informado.

7.6.2. Quando não houver manifestação de interesse, os bens serão oferecidos aos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

7.7. Da reunião de análise e julgamento será lavrada ata circunstanciada.

8. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O julgamento e classificação **final**, por Lote, serão publicados no site da COHAPAR: www.cohapar.pr.gov.br e comunicado aos Interessados no e-mail indicado na SOLICITAÇÃO DE BENS.

9. RECURSOS

9.1. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face dos atos praticados pela Comissão Especial de Chamamento, contado a partir da publicação da classificação final dos Interessados no site da COHAPAR, cuja classificação será comunicada aos Interessados no e-mail indicado na SOLICITAÇÃO DE BENS.

9.2. Ocorrendo a interposição de recursos, os demais Interessados serão informados para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com início imediatamente após o esgotamento do prazo recursal.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Chamamento, que deverá recebê-los e avaliá-los, podendo reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir do esgotamento para apresentação das contrarrazões. Qualquer que seja a decisão da Comissão Especial de Chamamento, esta remeterá o recurso devidamente instruído para decisão final pela autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A COHAPAR disponibilizará as razões recursais, as contrarrazões e os demais documentos no link informado no preâmbulo deste edital.

9.5. As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@cohapar.pr.gov.br.

9.6. Recursos intempestivos não serão conhecidos pela Comissão Especial de Chamamento.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – CONVOCAÇÃO DO 1º CLASSIFICADO

10.1. Homologado e adjudicado o resultado, o primeiro classificado, por lote, será formalmente convocado para, em até 03 (três) dias do recebimento da convocação, assinar digitalmente o **CONTRATO DE DOAÇÃO**, conforme modelo do ANEXO V.

10.2. A assinatura do CONTRATO DE DOAÇÃO se dará de forma digital, logo, caberá ao representante legal do adjudicatário tempestivamente providenciar o seu certificado de assinatura digital, bem como habilitação junto ao Sistema E-protocolo Digital, e, da mesma forma, para uma testemunha.

10.2.1. Em caso de dúvidas para obtenção do Certificado de Assinatura Digital, entrar em contato com a Secretaria Geral (SEGE), através do e-mail sege@cohapar.pr.gov.br, e/ou com Divisão de Contratos (DVCT), e-mail dvct@cohapar.pr.gov.br.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer Interessado poderá impugnar o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes do prazo final de recebimento das SOLICITAÇÕES DE BENS, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

11.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Chamamento, e encaminhada ao e-mail licitacao@cohapar.pr.gov.br.

11.3. As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 02 (dois) dias úteis contados da sua interposição e não sendo atendido esse prazo, a abertura

do Chamamento deverá ser adiada, convocando-se os Interessados para abertura do Chamamento em nova data, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

11.4. Se a impugnação for julgada procedente, caberá:

- a) na hipótese de ilegalidade insanável, anular o Chamamento total ou parcialmente;
- b) na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- c) republicar o aviso do Chamamento pela mesma forma que se deu a publicação do aviso original, reabrindo-se o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar as condições de participação no certame;
- d) comunicar a decisão da impugnação, mediante publicidade no sítio eletrônico da COHAPAR.

11.5. Se a impugnação for julgada improcedente, a decisão deverá ser publicada no sítio eletrônico da COHAPAR, dando seguimento ao Chamamento.

12. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Autorizada à doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

12.2. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

12.3. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se à **COHAPAR** o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente procedimento, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei Federal nº 13.303/16.

13.2. A participação neste Chamamento implicará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.3. A inexatidão ou falsidade de informações prestadas pelo Interessado ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente à classificação ou convocação, obstará a celebração do Contrato de Doação.

13.4. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pela **COHAPAR** e que compõem o presente Chamamento e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer

detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

13.5. Como condição para assinatura do Contrato de Doação, o adjudicatário deverá manter todos os pressupostos de participação, indicados no item 2 do edital.

13.6. Todos os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário.

13.7. A obtenção do Edital por outros meios que não o indicado no item 3 deste Edital impede o controle dos interessados, eximindo a COHAPAR de comunicar, a quem tenha adquirido o Edital de forma diversa, eventuais retificações, alterações e esclarecimentos ocorridos no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

13.8. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das SOLICITAÇÕES DE BENS, poderá a Comissão Especial de Chamamento, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a participação dos Interessados.

13.9. Na eventualidade da não realização do Chamamento na data aprazada será marcada nova data e hora, procedendo com a fixação da comunicação aos Interessados no sítio eletrônico da COHAPAR.

13.10. Não serão considerados motivos para desclassificação, a critério da Comissão de Especial de Chamamento, simples omissões, falhas ou irregularidades formais na documentação, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

13.11. Poderão ser realizadas diligências na forma do parágrafo único do art. 45 do RILC.

13.12. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos apresentados neste chamamento, exceto se existir dúvida fundada quanto à sua autenticidade, por força do art. 9º, do Decreto Estadual nº 9360, de 23/04/2018.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento encarregada do recebimento, análise e julgamento da documentação, com fundamento na legislação pertinente.

15. INFORMAÇÕES

15.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital, poderão ser dirimidas com a Comissão, **mediante solicitação por escrito**, através do endereço eletrônico licitacao@cohapar.pr.gov.br.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste procedimento.

17. ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

- ANEXO I - Relação de Bens - Lotes
- ANEXO II - Modelo de Solicitação de Bens
- ANEXO III - Lista de Classificação dos Participantes - (Preliminar ou Final)
- ANEXO IV - Modelo de Convocação para Sessão Pública - Sorteio
- ANEXO V - Minuta de Contrato de Doação de Bens Móveis Inservíveis
- ANEXO VI - Declaração de Recebimento em doação de bens móveis inservíveis
- ANEXO VII - Endereço de Retirada
- ANEXO VIII - Modelo de Procuração

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

Jorge Luiz Lange
Diretor Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS

LOTE ÚNICO					
Seq.	Plaqueta	Descrição do Item	Data de aquisição	Valor de Aquisição	Estado de Conservação
1	144	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO	03/12/1979	R\$ 17,13	Inservível
2	158	REFRIGERADOR PROSDOCIMO MARRON	01/10/1969	R\$ 53,58	Inservível
3	268	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS	12/02/1981	R\$ 58,62	Inservível
4	414	LONGARINA C/ 02 POLTRONAS EM TECIDO BEGE	31/07/1979	R\$ 346,72	Inservível
5	1086	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO	24/03/1981	R\$ 57,91	Inservível
6	1595	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO	03/12/1980	R\$ 10,58	Inservível
7	1596	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO	03/12/1980	R\$ 10,58	Inservível
8	1932	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO	30/09/1981	R\$ 28,03	Inservível
9	2075	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO	11/02/1982	R\$ 27,84	Inservível
10	2094	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS	11/02/1982	R\$ 59,75	Inservível
11	2325	MESA EM CEREJEIRA C/6 GAVETAS	04/08/1982	R\$ 112,03	Inservível
12	2966	BEBEDOURO ELETRICO REUBLI	06/11/1986	R\$ 1.164,13	Inservível
13	3206	MESA EM CEREJEIRA	24/07/1987	R\$ 60,74	Inservível
14	3682	CADEIRA UNIVERSITARIA ESCAMOTEAVEL	03/04/1996	R\$ 95,00	Inservível
15	3744	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS	26/04/1996	R\$ 136,00	Inservível
16	4184	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE	19/08/1996	R\$ 65,00	Inservível
17	4263	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE	04/10/1996	R\$ 83,90	Inservível
18	4285	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE	04/10/1996	R\$ 83,90	Inservível
19	4294	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE	04/10/1996	R\$ 83,90	Inservível
20	4400	MESA EM ARVOPLAC P/MICRO	16/11/1995	R\$ 68,78	Inservível
21	4414	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE	01/12/1996	R\$ 87,00	Inservível
22	4931	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE	10/03/1980	R\$ 45,80	Inservível
23	4948	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS	30/09/1981	R\$ 60,20	Inservível
24	5893	MESA EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS	31/12/1999	R\$ 238,00	Inservível
25	6141	CADEIRA 707 MARELI ESP. INJ BEGE MESCLA	03/08/2000	R\$ 128,00	Inservível
26	7329	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
27	7355	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
28	7365	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
29	7366	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
30	7376	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
31	7386	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
32	7387	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
33	7388	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA	01/07/2003	R\$ 79,00	Inservível
34	7537	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO	14/11/2003	R\$ 90,00	Inservível
35	7539	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO	14/11/2003	R\$ 90,00	Inservível
36	7542	MESA CEREJ C//3 GAV 1,20X0,70 C/FITA PAI	20/11/2003	R\$ 218,00	Inservível
37	7855	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL	31/05/2005	R\$ 92,80	Inservível
38	7856	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL	31/05/2005	R\$ 92,80	Inservível
39	7896	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS ALTO	20/06/2005	R\$ 388,00	Inservível

40	8092	CADEIRA FIXA TIPO SECRET. ESPUMA INJETAD	26/09/2005	R\$	62,00	Inservível
41	8369	GELADEIRA BRANCA	03/03/2007	R\$	110,00	Regular
42	4875	FOGÃO	18/05/1995	R\$	136,66	Inservível
43	3935	NOBREAK	18/06/1996	R\$	495,90	Inservível
44	S/P	CPU INTEL	-	-	-	Inservível
45	S/P	CPU INTEL	-	-	-	Inservível
46	S/P	MONITOR	-	-	-	Inservível











ANEXO II**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS**

À Comissão Especial de Chamamento

Ref: **CHAMAMENTO Nº 25/2023****DADOS DO SOLICITANTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

E-MAIL:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis da Companhia de Habitação do Paraná, constantes na relação abaixo, que serão utilizados _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE ÚNICO		
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	144	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
2	158	REFRIGERADOR PROSDOCIMO MARRON
3	268	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
4	414	LONGARINA C/ 02 POLTRONAS EM TECIDO BEGE
5	1086	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
6	1595	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
7	1596	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
8	1932	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
9	2075	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
10	2094	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
11	2325	MESA EM CEREJEIRA C/6 GAVETAS
12	2966	BEBEDOURO ELETRICO REUBLI
13	3206	MESA EM CEREJEIRA
14	3682	CADEIRA UNIVERSITARIA ESCAMOTEAVEL

15	3744	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
16	4184	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
17	4263	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
18	4285	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
19	4294	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
20	4400	MESA EM ARVOPLAC P/MICRO
21	4414	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
22	4931	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
23	4948	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
24	5893	MESA EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS
25	6141	CADEIRA 707 MARELI ESP. INJ BEGE MESCLA
26	7329	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
27	7355	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
28	7365	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
29	7366	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
30	7376	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
31	7386	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
32	7387	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
33	7388	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
34	7537	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
35	7539	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
36	7542	MESA CEREJ C//3 GAV 1,20X0,70 C/FITA PAI
37	7855	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
38	7856	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
39	7896	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS ALTO
40	8092	CADEIRA FIXA TIPO SECRET. ESPUMA INJETAD
41	8369	GELADEIRA BRANCA
42	4875	FOGÃO
43	3935	NOBREAK
44	S/P	CPU INTEL
45	S/P	CPU INTEL
46	S/P	MONITOR

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

Para atendimento do item 2 do edital, anexamos os seguintes documentos:

- 1.
- 2.
- 3.

Por fim, declaramos:

() que vistoriamos os bens disponíveis para doação, quando tomamos conhecimento do estado e condições dos mesmos, comprometendo-nos a retirar os bens das dependências da Cohapar no prazo indicado no edital, caso declarados vencedores do Chamamento.

OU

() que temos pleno conhecimento do estado e das condições dos bens disponíveis para doação, e comprometemo-nos a retirar os bens das dependências da Cohapar no prazo indicado no edital, caso declarados vencedores do Chamamento.

Obs.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando a composição total do(s) lote(s) indicado(s) no ANEXO I.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
(PRELIMINAR OU FINAL)

A Companhia de Habitação do Paraná torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público n.º 25/2023 para Doação de Bens Móveis Inservíveis:

LOTE	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Local/Data

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 25/2023 para Doação de Bens Móveis Inservíveis a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na sede da COHAPAR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800 – Cristo Rei – CEP 82530-195 – Curitiba-PR.
2. A sessão pública será transmitida em tempo real pelo youtube, no link: ([xxxxxxxxxxxxxxxxxx](#))
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa.

Curitiba, XXXX de XXXX de 2023.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

ANEXO V**MINUTA****CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS N°...../CONT/2023**

Contrato de Doação de Bens Móveis Inservível(is) que celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ e o.....

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, Curitiba-PR, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Fone XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 00/2023, de 00/00/2023, em conformidade com o contido no processo digital nº 19.896.452-2, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023**, o qual é regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR – RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

LOTE ÚNICO		
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	144	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
2	158	REFRIGERADOR PROSDOCIMO MARRON
3	268	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
4	414	LONGARINA C/ 02 POLTRONAS EM TECIDO BEGE
5	1086	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
6	1595	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
7	1596	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
8	1932	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
9	2075	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
10	2094	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
11	2325	MESA EM CEREJEIRA C/6 GAVETAS
12	2966	BEBEDOURO ELETRICO REUBLI
13	3206	MESA EM CEREJEIRA
14	3682	CADEIRA UNIVERSITARIA ESCAMOTEAVEL
15	3744	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
16	4184	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
17	4263	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE

18	4285	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
19	4294	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
20	4400	MESA EM ARVOPLAC P/MICRO
21	4414	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
22	4931	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
23	4948	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
24	5893	MESA EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS
25	6141	CADEIRA 707 MARELI ESP. INJ BEGE MESCLA
26	7329	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
27	7355	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
28	7365	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
29	7366	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
30	7376	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
31	7386	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
32	7387	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
33	7388	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
34	7537	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
35	7539	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
36	7542	MESA CEREJ C//3 GAV 1,20X0,70 C/FITA PAI
37	7855	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
38	7856	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
39	7896	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS ALTO
40	8092	CADEIRA FIXA TIPO SECRET. ESPUMA INJETAD
41	8369	GELADEIRA BRANCA
42	4875	FOGÃO
43	3935	NOBREAK
44	S/P	CPU INTEL
45	S/P	CPU INTEL
46	S/P	MONITOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, em horário a ser previamente agendado junto ao Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Contrato de Doação, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação do Chamamento.

Paragrafo Primeiro: São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

Paragrafo Segundo: Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo

DONATÁRIO, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio DONATÁRIO, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 29, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.303/2016, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o DONATÁRIO às penalidades previstas no artigo 82 e seguintes da Lei Federal n.º 13.303/2016, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Pela Cohapar

Pelo Donatário

Paulo de Castro Campos

Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange

Diretor-Presidente

Testemunhas:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n.º, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, lotado no(a)(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), os bens móveis abaixo identificados, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º XXX/CONT/2023.

LOTE ÚNICO		
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
1	144	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
2	158	REFRIGERADOR PROSDOCIMO MARRON
3	268	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
4	414	LONGARINA C/ 02 POLTRONAS EM TECIDO BEGE
5	1086	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
6	1595	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
7	1596	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
8	1932	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
9	2075	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN PRETO
10	2094	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
11	2325	MESA EM CEREJEIRA C/6 GAVETAS
12	2966	BEBEDOURO ELETRICO REUBLI
13	3206	MESA EM CEREJEIRA
14	3682	CADEIRA UNIVERSITARIA ESCAMOTEAVEL
15	3744	MESA EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS
16	4184	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
17	4263	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
18	4285	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
19	4294	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO BEGE
20	4400	MESA EM ARVOPLAC P/MICRO
21	4414	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
22	4931	CADEIRA FIXA EM TECIDO BEGE
23	4948	MESA EM IMBUIA C/03 GAVETAS
24	5893	MESA EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS
25	6141	CADEIRA 707 MARELI ESP. INJ BEGE MESCLA
26	7329	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
27	7355	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
28	7365	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
29	7366	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
30	7376	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA

31	7386	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
32	7387	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
33	7388	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA BRANCA
34	7537	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
35	7539	CADEIRA GIRATORIA EM TEC. BOX MECANICO
36	7542	MESA CEREJ C//3 GAV 1,20X0,70 C/FITA PAI
37	7855	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
38	7856	CADEIRA FIXA TIPO 4 PES C/BRACO LATERAL
39	7896	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS ALTO
40	8092	CADEIRA FIXA TIPO SECRET. ESPUMA INJETAD
41	8369	GELADEIRA BRANCA
42	4875	FOGÃO
43	3935	NOBREAK
44	S/P	CPU INTEL
45	S/P	CPU INTEL
46	S/P	MONITOR

Curitiba, XXXX de XXXX de 2023.

DONATÁRIO

COHAPAR

ANEXO VII**ENDEREÇO DA COHAPAR - SEDE**

Cidade	Endereço
Curitiba	Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Bairro Cristo Rei, CEP - 82530-195

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR O INTERESSADO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela, inscrito CPF/MF sob nº, residente na Rua, nº,
em, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar
todos os atos relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023** conferindo-lhe poderes para:

(apresentar Solicitação de Bens, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar Termo
de Doação, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame).

_____, ____ de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

**OBS.: Este instrumento particular deve ser apresentado à Comissão de Licitação,
acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (ex. contrato social, ata de
eleição de diretoria).**



ePROTOCOLO



Documento: **EDITALCHAMAMENTODOACAODEBENSMOVEISVILAZUMBI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 22/08/2023 16:26.

Inserido ao protocolo **20.617.287-8** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/08/2023 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26c4c7d47781bbd8e52f63f493bd9e5f.